



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 192 DE 30 DE DEZEMB. DE 1959.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Bananeiras para o exercício do ano de 1960"

Art. 1º-A Receita do Município de Bananeiras, para o exercício de 1960, é orçada em hum milhão e novecentos mil cruzeiros (cr\$1.900.000,00) de acordo com as seguintes discriminações:

RECEITA ORDINARIA
TRIBUTARIA.

0.11.1.	Imposto Territorial.....	1.000,00	
0.12.1.	" Predial.....	100.000,00	
0.17.3.	" s/ Indt. e Profissão.....	440.000,00	
0.18.3.	" s/ Licença.....	50.000,00	
0.27.3.	" s/ Divers. publica.....	1.000,00	592.000,00

T A X A S.

0.15.4.	Taxa de Assistencia Social.....	3.000,00	
1.21.4.	Taxa de Expediente.....	7.000,00	
1.23.4.	Taxa de Fisc.e Serv. Divers.....	100.000,00	
1.24.1.	Taxa de Limpesa Publica.....	3.000,00	
1.26.1.	Taxa de Melhoramentos.....	10.000,00	123.000,00

I N D U S T R I A L.

3.03.0.	Serviços Urbanos.....		60.000,00
---------	-----------------------	--	-----------

RECEITAS DIVERSAS.

4.11.0.	Merc. Feita e Matadouro.....	55.000,00	
4.12.0.	Renda de Cemiterio.....	1.000,00	
4.13.0.	Combustiveis e Lubrificantes.....	200.000,00	
4.14.0.	Cota Prev. Art. 15 C. Federal.....	800.000,00	
4.15.0.	Cota " " 20 C. Estadual....	34.000,00	1.090.000,00

RECEITA EXTRAORDINARIA.

6.12.0.	Cobrança da Divida Ativa.....	30.000,00	
6.21.0.	Multas.....	4.000,00	
6.23.0.	Eventuais.....	1.000,00	35.000,00

Total da Receita- Cr\$ 1.900.000,00.

Art. 2º-A Despesa do Município de Bananeiras, para o exercício de 1960 é fixada em hum milhão e novecentos mil cruzeiros (cr\$1.900.000,00) de acordo com as seguintes discriminações:

	80- Administração Geral	
	801- Câmara Municipal	
8001-	Gratificações as Vereadores	100.000,00
8004-	Despesas Diversas.....	5.000,00
	802- PREFEITURA	
8020-	Pessoal Fixo.....	84.000,00
	Transport.	189.000,00